



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 025/2005.

Em 25 de abril de 2005

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE ATENDIMENTO A UNIÃO FAZ A FORÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, o Centro de Atendimento Comunitário A União Faz a Força, com Sede no Município de Cabo Frio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2005.

  
JORDAN CÂNDIDO DE AZEVEDO

Vereador – Autor

### JUSTIFICATIVA

A Entidade em apreço, por intermédio do seu Presidente, apresenta os documentos necessários para que seja legalmente considerada como de Utilidade Pública Municipal, conforme se verifica abaixo:



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Ata de Fundação registrada no Cartório do 1º Ofício da Cidade de Cabo Frio;
- Qualificação dos membros fundadores do CAC;
- Lista de presença dos membros da comunidade que participaram da reunião de fundação;
- Estatuto Social da Entidade devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício da Cidade de Cabo Frio.

Nestas condições, a entidade pede ser considerada como de Utilidade Pública, encontrando-se com toda a documentação e de conformidade com a legislação em vigor sobre a matéria.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2005.

  
JORDAN CÂNDIDO DE AZEVEDO

Vereador – Autor